



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº 26/2019/PRPIPG/Reitoria
Retificação do Edital nº 24/2019/PRPIPG/Reitoria
InovaPós - Programa Institucional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico
para Inovação na Pós-Graduação *Stricto Sensu***

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital nº 24/2018, de inscrições de propostas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, e em conformidade com as Resoluções AR nº 03/2018 e CS nº 134/2015 do IFPB e com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), art. 16, §1º, VII, torna pública a abertura de inscrições de propostas de projetos com ênfase no desenvolvimento tecnológico e inovador.

Onde se lê:

3.1.1. Do coordenador/orientador do projeto:

- a. Ser servidor do quadro efetivo ativo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) até a data limite de submissão do projeto;
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;

Leia-se:

3.1.1. Do coordenador/orientador do projeto:

- a. **Ser professor vinculado aos programas de pós-graduação listados no item 1.1 deste Edital**, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) até a data

limite de submissão do projeto;

b. [retirado]

[Nota de rodapé]

¹ Quando o coordenador/orientador não pertencer ao quadro efetivo do IFPB, o coordenador do curso será responsável pelo recebimento, gestão e prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao projeto, bem como pela submissão do projeto no SUAP não eximindo as atribuições restantes do coordenador/orientador proponente.

Onde se lê:

3.1.2. Do coorientador (quando houver):

- a. Ser servidor do quadro efetivo ativo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;

Leia-se:

3.1.2. Do coorientador (quando houver):

- a. Ser professor vinculado aos programas de pós-graduação listados no item 1.1 deste Edital, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b. [retirado]

Onde se lê:

4.7. Na prestação de contas, o coordenador/orientador do projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do coordenador/orientador do projeto ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do campus de origem.

Leia-se:

4.7. Na prestação de contas, o coordenador/orientador ou o gestor financeiro do projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do coordenador/orientador do projeto ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do campus de origem.

Onde se lê:

5.2. Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de submissão do projeto são:

- a. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do coordenador/orientador e do discente (Anexo II), incluindo o plano de atividades dos participantes;
- b. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III). Formulários de outros editais não serão aceitos para fins de inscrição, tornando-a sem efeito;

Leia-se:

5.2. Os documentos obrigatórios a serem anexados ao formulário de submissão do projeto são:

- a. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do coordenador/orientador e do discente (Anexo II), incluindo o plano de atividades dos participantes;
- b. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III). Formulários de outros editais não serão aceitos para fins de inscrição, tornando-a sem efeito. Quando o proponente coordenador/orientador for externo ao IFPB, este deverá informar os dados pessoais e bancários do coordenador do curso que realizará a gestão dos recursos financeiros do projeto;

João Pessoa, 10 de junho de 2019

SILVANA LUCIENE DO
NASCIMENTO CUNHA
COSTA:51185342400

Assinado de forma digital por
SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO
CUNHA COSTA:51185342400
Dados: 2019.06.10 18:59:55 -03'00'

Silvana Luciene do N. C. Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação